

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.

Tipo: Menor preço por lote com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo nº: 011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.

ÍNDICE

1 – PREÄMBULO	.2
2 – OBJETO	.2
3 – SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	.2
4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	.3
5 - CREDENCIAMENTO	
6 – APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	.4
7 – PROPOSTA COMERCIAL	.5
8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
9 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	.10
10 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	.12
11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO	.13
13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	
14 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO	
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
16 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	.16
	.17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE	.48
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	
ANEXO V – MOD. DECLAR. INEXIST. MINIST. DO TRABALHO	.68
	.69
ANEXO VII – MODELO DECLAR. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO	
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	.70
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	.71
ANEXO VIII-A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	.86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO:

1.1 - A Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ -Estado do Pará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria nº 112/2019-SMS, de 04 de fevereiro de 2019, composta pelos Servidores Públicas Municipais, Senhores GIUSEPPE GARIBALDI LOUREIRO PARENTE, PAULO JOSÉ AQUIME GONÇALVES e DARIELE DA COSTA SOUSA - Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, juntamente com o Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria Jurídica, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço, considerado Por lote, tipo Sistema de Registro de Preços (SRP), com para participação microempreendedor cota reservada de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa equiparada, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA, em sessão pública do dia 01 de Abril de 2019, às 11:00 horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Sala da CPL, localizada na Trav. José Nery Torres, nº 102 - Santa Isabel -Tucuruí-PA - CEP: 68.456-120, obedecidas as seguintes condições:

O Pregão Presencial Nº 011/2019, será realizado pelo Pregoeiro Sr. MÁRCIO SERRÃO DA SILVA e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 162/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e será regido de acordo com a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 001, de 02 de Janeiro de 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015 em seu Art. 10 inciso II e demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - OBJETO:

- 2.1 O objeto da presente licitação é aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA, na escolha da melhor proposta de preço por lote, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde tiverem as necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação da aquisição.
- **2.2** Os itens listados no **Anexo I,** deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois que seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.
- **2.3** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I**, e forem convocadas para a assinatura do contrato administrativo, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

2.4- O prazo para entrega do objeto licitado, quando solicitada, será no máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou pedido para fornecer/entregar o objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

3 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

- **3.1** Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do protocolo da Sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail: licitasems@gmail.com, solicitar esclarecimentos ou providências, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- **3.2** As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada via protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. José Nery Torres, 102 Bairro: Santa Isabel Tucuruí-PA CEP: 68.456-120, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- **3.3** Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.
- **3.4** O inteiro teor da resposta estará disponível através do e-mail: <u>licitasems@gmail.com</u> e no Site da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).
- **3.5** É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1** Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital;
- **4.2** Não poderão participar do processo o servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.
- **4.2.1** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.
- **4.3** Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados.

4.4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARA COTA RESERVADA:

4.4.1 - Conforme regra o art. 48 inciso III da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, fica somente o lote 02 definido como COTA RESERVADA para participação exclusiva de



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.

- 4.4.2 Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar na cota reservada aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.4.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar na COTA RESERVADA aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08.
- 4.5.4 Entende-se por Cooperativas aptas a participar na COTA RESERVADA aquelas equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de março de 1982, que não tenham aferido faturamento superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 4.5.5 Para participar na COTA RESERVADA e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas deverão apresentar obrigatoriamente no momento da habilitação, e fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

5 - CREDENCIAMENTO:

- 5.1 Horário de credenciamento: de 11h00 min às 11h15 min do dia 01/04/2019.
- **5.2** O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.
- **5.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- **5.4** Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- **5.5** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:
- **5.5.1** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- **5.5.2** No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.



- **5.5.3** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração conforme itens 5.5.1 e 5.5.2.
- I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- **5.6 -** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- **5.7** Na procuração ou na carta dirigida ao Pregoeiro deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.
- **5.8** O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, devendo obedecer ao modelo do **Anexo VI**, deste Edital.
- **5.9** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **5.10** Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- **5.11** Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.
- **5.12** Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, devendo ser retirada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de materiais e/ou serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria de Saúde e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- **5.13 -** Apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) no Credenciamento.
- **5.14** -A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento, não desclassificará e tampouco inabilitará a Empresa Licitante, porém implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões do (a) Pregoeiro(a).
- OBS.: Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

6 - PROPOSTA COMERCIAL:

Os envelopes "Proposta Comercial" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

- a) Somente poderão apresentar propostas na COTA RESERVADA os proponentes que apresentarem a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada (Anexo VII).
- **b)** Proponentes que não se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas Equiparadas e apresentarem proposta comercial para COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassifica apenas nos itens em questão.
- 6.1 − O ENVELOPE Nº 01 deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:
- a) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;
- b) Valores monetários em reais, em algarismo, com duas casas decimais após a virgula, respeitada às especificações básicas constantes dos anexos. Em suas discriminações e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA relativa a erros formais, e/ou esclarecimento de duvidas expedidos pelo pregoeiro;
- c) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria.
- **d)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- e) Declarar o prazo de fornecimento e entrega do objeto licitado, que deve ocorrer, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, após ordem de fornecimento.
- f) Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo DEFINITIVO, devidamente atestado, pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde.
- **6.2** A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aqueles relativos a taxas, impostos, licenças, encargos sócias, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficias, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda as despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber;
- **6.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação, por lote.

7 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

- **7.1** Na data, hora e local comunicados, declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e seu julgamento será feito pelo critério de menor preço por lote, observado todas as demais condições deste edital, na forma da lei;
- **7.2** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão os envelopes nº 01 das firmas licitantes, onde serão analisados os seguintes procedimentos:
- **a)** Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos produtos e as demais exigências constantes deste edital, sendo rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes;
- **b)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, sejam por serem omissas, por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda contrariar as especificações mínimas do objeto, exigidas no ato convocatório, sendo que o não atendimento de referidas exigências em apenas um dos item, implicará na desclassificação apenas do item com vício;
- **c.1)** Proponentes que não se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas Equiparadas e apresentarem proposta para COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassifica apenas nos itens em questão.
- c.2) Se nenhuma proposta for apresentada para COTA RESERVADA para Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada, fica permitido que os representantes das empresas participantes e devidamente habilitadas que, sendo os fins e objetivos constantes de seus atos constitutivos ou estatutos compatíveis com o objeto da licitação e restando devidamente comprovado, poderão apresentar novas propostas para COTA RESERVADA em 5 minutos e envio de proposta formal com o valor avençado em até 2 dias úteis, devendo



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ser aberta uma nova sessão com classificação de propostas, fase de lances, situação de empate ficto e seu resultado ser registrado em Ata e publicação no Diário Oficial.

- **c.3)** A apresentação de tais propostas, visando dar celeridade ao processo e gerar economicidade ao Município, deverá ser realizada em sessão contínua em até 02 dias úteis.
- **c.4)** Os interessados deverão apresentar novo envelope de proposta para apenas o lote de COTA RESERVADA que foram declarados como desertos.
- **c.5)** Ocorrendo a situação apontada no item **c.2)** deste Edital, deverá ser respeitada todas as fases previstas neste documento editalício, uma vez que se realiza uma fase do processo de seleção do vencedor por menor preço.
- **c.6)** Ocorrendo novamente a licitação "deserto" a Administração pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.
- **d)** Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, por lote, os licitantes que apresentarem as proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;
- **e)** Quando não for verificada, no mínimo, três proposta escritas de preços, nas condições definidas na alínea "d", serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;
- f) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- **g)** Os representantes dos licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- h) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea "f", implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- i) Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela administração para a aquisição do objeto deste certame;
- **j)** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- **k.1)** Em cumprimento dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado o seguinte:
- **k.1.1)** Nas licitações será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;
- **k.1.2)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 5% (cinco por cento) **superiores à proposta mais bem classificada**;



- **k.1.3)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no *caput* deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **k.1.4)** Ocorrendo o empate o Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **k.1.5)** O Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **k.1.6)** Não ocorrendo a contratação do Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem **k.1.4** serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem **k.1.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **k.1.7)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **k.1.8)** O disposto nos subitens **k.1.2** e **k.1.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- **I.1)** Após o encerramento da etapa competitiva, e aplicação do previsto no item 7.2 deste edital, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **I.1.1)** A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- **m)** Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital;
- **n.1)** A comprovação de regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **n.2)** Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado:
- **n.2.1)** Os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar todas as documentações exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente algumas restrições.
- **n.2.2)** Havendo algumas restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- **n.2.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **o)** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, obedecendo ao valor de sua proposta final;
- **p)** Nas situações previstas nas alíneas acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço para a Administração;
- **q.1)** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- **q.1.1)** Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- **q.1.2)** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **q.1.3)** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
- q.1.4) Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II o aceite dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- **q.1.5)** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item q.1.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **r)** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes:
- **7.3** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- **7.4** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar na data e forma prevista no item 5 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres;

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

- **8.2** Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original acompanhado de cópia para autenticação pela equipe de apoio, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o termino da sessão destinada ao julgamento do presente pregão, sendo também vedado à juntada posterior de documentos habilitatórios.
- **8.3 O ENVELOPE Nº 02** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

8.4 - Habilitação Jurídica:

- 8.4.1 Registro comercial inicial e última alteração, no caso de empresa individual;
- **8.4.2** Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- **8.4.3** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- **8.4.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **8.4.5** Certidão Simplificada da JUCEPA, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo;

Observação:

- **a)** Os documentos relacionados nos subitens 8.4.1 a 8.4.5 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;
- **b)** O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

- **8.5.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ou outro indicador que o venha substituir;
- **a)** Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.
- **b)** Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.

- **c)** Apresentação da Certidão de Regularidade do Contador (a) devendo esta estar válida na data do certame.
- A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

Ativo Circulante LC = ----Passivo Circulante

- d) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1 (um).
- **e)** A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.
- **8.5.1.1** Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;
- **8.5.1.2** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio liquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa;
- 8.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo expedida pelo referido cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica;

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

8.6- Regularidade Fiscal:

- **8.6.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual:
- **8.6.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;
- **8.6.3** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- **8.6.4** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br):
- **8.6.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.7 - Regularidade Trabalhista:

8.7.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.8 - Declarações

- **8.8.1 -** Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo V Modelo de Declaração**.
- **8.8.2** Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

8.9 - Regularidade Técnica:

- **8.9.1** Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- **8.9.2 -** Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa.
- 8.9.3 As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:
- a) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

8.10 - Observações do item "Documentação de Habilitação":

- **8.10.1 -** Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.
- **8.10.2** A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- **8.10.3** A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.
- **8.10.4** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- **8.10.5** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
- **8.10.6** As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original.
- **8.10.7** Na hipótese da apresentação de documentos originais, este serão anexado ao processo licitatório.
- **8.10.8** Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- **8.10.9** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitarão licitante.
- **8.10.10** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original que deverá ser substituído por cópia reprográfica autenticada;
- **8.10.11** As certidões negativas e certificados devem estar com a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo.

9- IMPUGNAÇÃO E RECURSO:

- **9.1** A impugnação do Edital será feita nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- **9.2** Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.550, de 8 de agosto de 2000, art. 11, inciso XVIII;
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso.
- **9.4** Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão.
- **9.5** Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- **9.6** O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.
- **9.7** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **9.8 –** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1 –** Adjudicada à licitação, será formalizada a Ata, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- **10.2–**No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação e mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- **10.3–**O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- **10.4**—Após a homologação do resultado desta licitação, o Município convocará o fornecedor vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- **10.4.1** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
- **10.4.2 -** Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;
- **10.4.3 -** O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.
- **10.5 -** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **10.6** Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação e a previsão estabelecida no item 7.2 deste edital. Neste caso, após comprovados os requisitos



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

- **10.7 -** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 10.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.
- **10.8 -** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 12° do Decreto Municipal Nº 001, de 02 de janeiro de 2019.
- **10.9 -** A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.
- **10.10 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, neste caso a Secretaria Municipal de Saúde, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.11 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **10.11.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **10.11.2 -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **10.12 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **10.13 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.14 Fica entendido como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde.
- **10.15 –** Não há neste processo licitatório por Registro de Preço a participação de Órgão Participante ou a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preço por Órgão Não Participante, não sendo permitido então a sua utilização por outros órgãos da administração das esferas municipais e estaduais.

11 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

11.1 – A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação em vigor.

12 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **12.1 –** O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), através de Cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, relativo ao fornecimento do objeto deste processo, e aferido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde.
- **12.2 –** A Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - REAJUSTES DE PREÇOS:

13.1 – Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), e que não ultrapasse os percentuais autorizados pelo governo.

14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos desta licitação, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde que vierem fazer uso do Pregão Presencial, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Tucuruí:

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **15.1 -** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- -Advertência;
- -Multa;
- -Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2- A multa prevista acima será a seguinte:

- -Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- **15.3-** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- **15.4-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- **15.5-** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- **15.6-** O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos bens, para adoção das providências cabíveis;
- **15.7-** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **16.1** Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lida e aprovada, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes;
- **16.2** Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 16.3 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submetem a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor:
- **16.4** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **16.5** Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **16.6** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



- **16.7** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados.
- **16.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- **16.9** Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- **16.10** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- **16.11** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- **16.12** As decisões do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão publicadas no "Diário Oficial do Estado DOE"; "Diário Oficial da União DOU" e "Jornal de grande circulação", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- **16.13** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **16.14** A Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde poderão prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **16.15** Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde reservam-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados por lote, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.16** Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Especial de Licitação, na Sala do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. José Nery Torres, nº 102 Bairro: Santa Isabel Tucuruí/PA CEP: 68.456-120, através do Mural de Licitações TCM-PA ou via e-mail: licitasems@gmail.com até o último dia que anteceder a data do certame, sendo necessário que a empresa licitante envie a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, um comprovante/recibo de retirada deste Edital, conforme Anexo IX.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- **16.17** As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que pode ser: via Site da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA ou no Mural de Licitações TCM-PA e as publicações no "Diário Oficial do Estado DOE", "Diário Oficial da União DOU" e "Jornal de Grande Circulação no Estado", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- **16.18** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.
- **16.19 -** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Tucuruí Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Tucuruí/PA, 15 de março de 2019.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA Pregoeiro da SMS

Katiane Sarraf Daibes Marques Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

- 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no presente Termo de Referência, anexo I do edital.
- 1.2. Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde não têm a obrigação de contratar a totalidade dos serviços.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1. As especificações técnicas, quantitativos estimados por cada departamentos e o quantitativo total estão descritos abaixo:

OBJETO: PRODUTOS BASICOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 01

ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53,54, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66 e 67.

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
1	Achocolatado em pó, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	UND	960	6,29	6.038,40
2	Amido de milho com farinha de arroz, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, de 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto	UND	640	3,46	2.214,40



	COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇAO							
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de							
	entrega na unidade requisitante.							
5	Adoçante artificial, a base de esteviosídeo, líquido, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade - frasco 200 ml	UND	160	3,85	616,00			
6	Água mineral sem gás - água Mineral, garrafa plástica com 200ml (cx c/48 und)	CX	480	36,91	17.716,80			
7	Ameixa em calda, selecionada e sem caroços, lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	160	10,00	1.600,00			
8	Amido de milho, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, de 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	245	3,23	791,35			
11	Azeite de dendê, acondicionado em embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	160	3,56	569,60			
12	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1152	13,49	15.540,48			
15	Café em pó torrado e moído, com cafeína, embalagem plástica a vácuo protetora de 250g, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	8000	5,75	46.000,00			
19	Creme de leite, em embalagem de caixa de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2240	3,01	6.742,40			
20	Goiabada enlatada, em embalagem de lata ou pote 600ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1920	7,43	14.265,60			



	COMISSAO ESPECIAL DI	LICII	nçno		
	Ervilha em Conservas, embalagem em				
	lata e/ou caixa tetra Pack 200 g e				
	rotulagem nutricional obrigatória. O	PCT			
21	produto deverá apresentar validade		6400	2,30	14.720,00
		•		2,00	14./20,00
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega.				
	Extrato de tomate, simples,				
	concentrado, embalagem tetra pak ou				
	sache, contendo 340g cada (não serão				
	aceitas embalagens de vidro) e				
22	rotulagem nutricional obrigatória. O	UND	4800	1,98	9.504,00
	produto deverá apresentar validade			1,30	3.301,00
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega.				
	Gelatina, diversos sabores, embalado				
21	em caixa com 12g à 15g, data de	TIMID	2400		
31	fabricação, prazo de validade e número	UND	2400	1,76	4.224,00
	do lote.		1	,	,
	Leite Condensado, acondicionado em				
	lata limpas, isentas de ferrugem, não		1		
			1920		
	amassadas, não estufadas, resistentes				
	que garantam a integridade do produto				
32	até o momento do consumo ou em	UND			
]] _	embalagem, pesando 395 gramas. A	OND		4,35	8.352,00
	embalagem deverá conter externamente				
	os dados de identificação,				
	procedência, informações nutricionais,				
	número de lote, data de validade				
<u> </u>		-			
			1		
	pasteurizado, embalagem plástica de				
	500ml e rotulagem nutricional		1		
33	obrigatória. O produto deverá	PCT	646		
22	apresentar validade mínima 06 (seis)	L C T	646	1 00	3.217,08
	apresentar variatate minima oo (seis)			4,98	3.21/,00
				4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro)			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado,			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático,			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA,			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica,			4,98	3.217,00
	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de			4,98	3.217,00
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica	UND	800	6,95	5.560,00
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote,	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da	UND	800		
38	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro) Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade	UND	800		



	COMISSÃO ESPECIAL DI	E LICH	AÇAU	1	
	Margarina, produzida exclusivamente de		1		
	gordura vegetal, com 60% de lipídios,				
	com adição de sal, em potes de				
	polipropileno com lacre de papel				
	aluminizado entre a tampa e o pote,				
39		רואוד	1020		
139	resistentes, embalagens c/ peso	UND	1920	4,08	7.833,60
	líquido de 500g e rotulagem			1	,
	nutricional obrigatória e validade				
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega na unidade				
	requisitante				
	Milho branco, para preparo de canjica				
	(mungunzá) em embalagem plástica				
	atóxica, transparente, com 500g e				
41	rotulagem nutricional obrigatória. O	PCT	640	2 02	1 020 00
	produto deverá apresentar validade			3,03	1.939,20
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega na unidade				
	requisitante.				
	Milho verde em conservas, embalagem em				
	lata e/ou caixa tetra Pack 200 g e				
4.2	rotulagem nutricional obrigatória. O	IINID	1 0 0 0		
42	produto deverá apresentar validade	UND	1920	1,78	3.417,60
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			-,	,
	data de entrega.				
	Molho de soja (shoyu), molho para	 			
	amido, açúcar, sal, vinagre,				
	conservador, acidulante, sequestraste,				
	óleo, acondicionado em garrafa				
	plástica atóxico contendo 150 ml,				
44	resistente, vedado hermeticamente e	UND	1072	3,70	2 066 40
	limpo. Deverá conter externamente os			3, 10	3.966,40
	dados de identificação e procedência,				
	informações nutricionais, número do				
	lote, quantidade do produto. Deverá				
	apresentar validade mínima de 6 (seis)				
	meses a partir da data de entrega.				
		-			
	Óleo de soja comestível, puro,				
	refinado, embalagem de 900ml com				
l	rotulagem nutricional obrigatória. O				
45	produto deverá apresentar validade	UND	2080	4,03	8.382,40
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			', ' '	3.302, 40
	data de entrega na unidade				
	requisitante.				
1.5	requisitante. Refrigerante, sabores variados		0.60		
47	embalagem plástica de 2 Lt.	UND	960	5,65	5.424,00
	Sal refinado iodado, embalagem			J, JJ	3.121,00
	plástica atóxica de 1kg, com rotulagem				
48	nutricional obrigatória. O produto	UND	1048	1 20	1 446 04
	deverá apresentar validade mínima de			1,38	1.446,24
	06 (seis) meses a partir da data de				
	entrega na unidade requisitante.				
l	Seleta de legumes em conservas,				
	· ·				
40	embalagem em lata e/ou caixa tetra	רועון	0000		
49		UND	8000	2,88	23.040,00
49	embalagem em lata e/ou caixa tetra	UND	8000	2,88	23.040,00



	COMISSAO ESPECIAL DI		AÇAU	1	
	apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de				
	entrega.				
	Suco de frutas concentrado, diversos				
	sabores, com polpa de frutas,				
	embalagem plástica de 500ml e				
	rendimento mínimo de 3 litros, com				
50	rotulagem nutricional obrigatória. O	KG	1600		
50	produto deverá apresentar validade	NG	TOUU	4,66	7.456,00
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega na unidade				
	requisitante. (Não serão aceitas				
	embalagens de vidro).				
	Tempero completo, sem pimenta,				
	embalagem plástica de 1 Kg, com lacre				
	de papel aluminizado entre a tampa e o	1			
F.0	pote e rotulagem nutricional	D.C.=	100		
52	obrigatória. O produto deverá	PCT	192	7,05	1.353,60
	apresentar validade mínima de 06	1		,	,
	(seis) meses a partir da data de				
	entrega na unidade requisitante.				
	Charque ponta de agulha, pacote de até				
	500g preparado com carne bovina de boa				
	qualidade salgada curada seca de				
	consistência firme, com cheiro e sabor				
	próprios, isento de sujidades e				
	materiais estranhos, embalado a vácuo,	D.C.=	115		
53	em sacos plásticos transparentes e	PCT	115	13,20	1.518,00
	atóxicos e resistentes e rotulagem	1		· ·	,
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de				
	06 (seis) meses a partir da data de				
	entrega.				
	Vinagre, branco, isento de corante				
	artificiais, ácidos orgânicos e				
	minerais, livre de sujidades,	1			
	acondicionados em frascos plásticos				
	com tampa inviolável, hermeticamente	113.15	1000		
54	fechado, de 750ml e rotulagem	UND	1920	4,76	9.139,20
	nutricional obrigatória. O produto	1		,	,
	deverá apresentar validade mínima de				
	06 (seis) meses a partir da data de				
	entrega na unidade requisitante.				
	Caldo de Carne, tabletes c/ 60g.				
	Composição básica: sal, gordura	1			
56	vegetal, amido, cebola, extrato de	PCT	1920		4 001 60
	carne, salsa, amido, louro, pimenta-	1		2,23	4.281,60
	do-reino.				
	Caldo de Frango, tabletes c/ 60g.				
	Composição básica: sal, gordura				
57	vegetal, amido, cebola, extrato de	PCT	1920		4 206 22
	carne, salsa, amido, louro, pimenta-			2,29	4.396,80
	do-reino.	1			
	Azeitona tipo verde, apresentação com				
	caroço, sem tempero, imersa em	l	1.000		
58	líquido; tamanho e coloração uniforme,	UND	1600	3,60	5.760,00
	tamanho médio. Embalados em sachê de	1		-,	
		L	1	<u> </u>	



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	COMISSÃO ESI ECIAL DI		I			
	200g.					
63	Coco ralado, em flocos sem a adição de açúcar, embalagem plástica de 100g, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	768	4,75	3.648,00	
	Cogumelos (champignon) comestível, em					
64	conserva - pote com 100gr e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	384	6,22	2.388,48	
	Farinha de rosca, embalagem plástica					
65	de 500gr e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	384	3,50	1.344,00	
66	Fermento químico em pó - embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	80	4,01	320,80	
	Molho madeira pronto, concentrado,					
67	embalagem tetra pak ou sache, contendo 340g cada (não serão aceitas embalagens de vidro) e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	384	2,10	806,40	
VALO	VALOR TOTAL					

OBJETO: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 02

ITENS: 4, 9, 27, 28, 35, 34 e 60.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
4	Açúcar, granulado especial, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	3072	5,03	15.452,16
9	Arroz longo tipo 1, superpolido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar	UND	3520	15,36	54.067,20



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	COMISSÃO ESI ECIAL DE	LICITI	iç/10		
	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
27	Feijão carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2478	4,33	10.729,74
28	Feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1360	5,13	6.976,80
35	Leite em pó integral, em embalagem plástica resistente de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e em pó.	PCT	5120	9,41	48.179,20
34	Leite em pó desnatado, fardo de 10Kg em embalagens plásticas resistentes de 200g ou 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	400	7,15	2.860,00
60	Feijão da colônia, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1360	4,25	5.780,00
VALOR	TOTAL				144.045,10

OBJETO: BISCOITO

LOTE: 03

ITENS: 13 e 14.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
13	Biscoito doce tipo Maria com glúten, sabor tradicional, embalagem plástica duplamente protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	PCT	1920	4,83	9.273,60



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	requisitante.					
14	Biscoito salgado, cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	1920	3,69	7.084,80	
VALOR	VALOR TOTAL					

OBJETO: PRODUTOS DIVERSOS.

LOTE: 04

ITENS: 3, 16, 18, 55, 61 e 62.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
3	Açafrão da terra, pacote contendo no mínimo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	160	2,22	355,20
16	Pimenta do reino em pó, pacote com 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC n° 40 - ANVISA	PCT	4320	4,95	21.384,00
18	Corante alimentício, embalagem plástica pacote de 100 g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1920	3,03	5.817,60
55	Alecrim desidratado, aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 20 g	PCT	1040	2,30	2.392,00
61	Folha de louro, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 10g.	PCT	528	2,42	1.277,76
62	Canela em pó, com cheiro e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 50g cada e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da	PCT	154	2,55	392,70



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

					 3	
	data d	e entrega n	a unidade	requisitante.		
VALOR	TOTAL					
						31.619,26

OBJETO: FARINHA DE TRIGO.

LOTE: 05

ITENS: 24 e 25.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
24	Farinha de trigo especial, com fermento, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1536	3,75	5.754,88
25	Farinha de trigo especial, sem fermento, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1536	3,49	5.365,76
VALOR	TOTAL	•	•		11.120,64

OBJETO: COMPLEMENTOS ALIMENTARES.

LOTE: 06

ITENS: 30, 17, 26, 29, 43, 46, 51 e 10.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
30	Fórmula infantil, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Embalado em lata de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistente, que garante a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOAS e carimbo de inspeção do SIF. Validade Mínima de 10 (Dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata 400 gramas.	UND	1920	31,50	60.480,00
17	Complemento alimentar em pó, A base de arroz ou milho, para uso oral, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais (barbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas c, d, e, a, b1, b6, ácido fólico, niacina, áciodo pantotênico; aromatizante vanilina. Embalados em sachês de 230 gramas.	UND	1536	4,27	6.558,72



_	COMISSÃO ESPECIAL DE		_ 3		
26	Farinha láctea instantânea, enriquecida	PCT	640		
	com ferro e ácido fólico, em embalagens			5,58	3.571,20
	plásticas de 230g e rotulagem				
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
0.0		TINID	1000		
29	Flocos de milho, pré-cozido, preparo	UND	1920	1 65	2 160 00
	rápido, embalagem plástica de 500g e			1,65	3.168,00
	rotulagem nutricional obrigatória. O				
	produto deverá apresentar validade				
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega na unidade requisitante.				
43	Mistura à base de milho para o preparo	UND	960		
	de mingau sabores baunilha, chocolate e			3,79	3.638,40
	morango. Tipo cremogema, embalagem de			0,13	0.000, 10
	200g com rotulagem nutricional				
	obrigatória. O produto deverá apresentar				
	validade mínima de 06 (seis) meses a				
	partir da data de entrega na unidade				
	requisitante.				
46	Pó para preparo de vitaminas, a base de	UND	1280		
	cereais e polpa de frutas, tipo neston			4,00	5.120,00
	vitaminas ou similar de igual ou				
	superior qualidade. Embalagem em sachês				
	de 230gr.				
51	Fórmula infantil, de partida em pó para	UND	200		
0 1	lactentes de 0 a 6 meses com DNA, ARA,	OIVE	200	34,73	6.946,00
	NUCLEOTÍDEOS e prebióticos. Embalado em			31,73	0.310,00
	- I				
	latas de flandres ou alumínio isenta de				
	ferrugem, resistentes, que garantam a				
	integridade do produto. A embalagem				
	deverá conter externamente os dados de				
	identificação, procedência, informações				
	nutricionais, número de lote data de				
	validade, quantidade do produto, número				
	do registro no ministério da				
	agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de				
	inspeção do SIF. Validade mínima de 10				
	(dez) meses a partir da data de entrega				
	- embalagem de 400 g				
1 0		TINID	0.00		
10	Aveia em flocos, fino, regulares,	UND	968		F 170 00
	embalagem plástica ou em caixas com até			5 , 35	5.178,80
	200g e rotulagem nutricional				
	obrigatória. O produto deverá apresentar				
	validade mínima de 06 (seis) meses a				
	partir da data de entrega na unidade				
	requisitante.				
VALOR	TOTAL		·	1	
					94.661,12



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: MASSAS

LOTE: 07

ITENS: 36, 37 e 40.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
36	Macarrão de sêmola, tipo espaguete, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	4608	3,08	14.192,64
37	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2304	3,41	7.856,64
40	Massa alimentícia seca, tipo Padre Nosso (massa para sopa), com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, transparente, atóxica, de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data de entrega	PCT.	1504	3,81	5.730,24
VALOR	TOTAL		•		27.779,52

OBJETO: FARINHA

LOTE: 08

ITENS: 23 e 59.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
23	Farinha De Mandioca, grossa de pulba, podendo ser farinha amarela ou branca, em embalagem plástica de 1Kl, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1088	5,55	6.038,40
59	Farinha de tapioca, cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado.	KG	320	15,00	4.800,00
VALOR	TOTAL				10.838,40

OBJETO: HORTIFRUTI

LOTE: 09



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abobora, de primeira qualidade, in	KG	3680		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			5,08	18.694,40
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				,
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
2	Alface, de primeira qualidade, in	MC	806		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			3,50	2.821,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
3	Alho, de primeira qualidade, in natura,	KG	400		
	firme, sem lesões, perfurações ou			28,50	11.400,00
	cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
4	Banana Prata, de primeira qualidade, in	KG	1613		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			6,00	9.678,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
5	Batata, de primeira qualidade, in	KG	3680		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			5,00	18.400,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
6	Beterraba, de primeira qualidade, in		2016	4 50	
	natura, firme, sem lesões, perfurações			4,50	9.072,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
7	transparentes e atóxicos.	VC	2016		
'	Cebola, de primeira qualidade, in	KG	2016	2 75	E E 4 4 0 0
	natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe			2,75	5.544,00
	permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias.				
8		KG	3456		
0	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações	V.G	3436	4,30	14.860,80
	ou cortes, com grau de maturação que lhe			4,30	14.000,80
	<u> </u>				
	permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias,				
	Conservação por, pero menos, dors dias,	İ	<u> </u>		



	COMISSÃO ESPECIAL DE	LICITA	ÇAU		1
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
9	Cheiro Verde, de primeira qualidade, in	MÇ	2688		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			3,00	8.064,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
10	Chuchu, de primeira qualidade, in	KG	3424		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			4,60	15.750,40
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
11	Couve Verde, de primeira qualidade, in	MC	2400		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			3,11	7.464,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
12	Laranja, de primeira qualidade, in	KG	806		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			4,49	3.618,94
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
13	Limão, de primeira qualidade, in natura,	KG	806		
	firme, sem lesões, perfurações ou			7,46	6.012,76
	cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
14	Maçã Fuji ou gala, de primeira	KG	1304		
	qualidade, in natura, firme, sem lesões,			6 , 78	8.841,12
	perfurações ou cortes, com grau de				
	maturação que lhe permita suportar a				
	manipulação e conservação por, pelo				
	menos, dois dias, acondicionados em				
	sacos plásticos transparentes e				
	atóxicos.	<u> </u>			
15	Mamão, de primeira qualidade, in natura,	KG	806		
	firme, sem lesões, perfurações ou			5,61	4.521,66
	cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.	<u></u>			
16	Melancia, de primeira qualidade, in	KG	307		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			2,93	899,51
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
				1	ı



r	COMISSÃO ESPECIAL DE	LICITA	γAU	1	I
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
17	Melão, de primeira qualidade, in natura,	KG	605		
	firme, sem lesões, perfurações ou			5 , 75	3.478,75
	cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
18	Mexerica, de primeira qualidade, in	KG	1613		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			7,25	11.694,25
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
19	Ovos de galinha, classe A, brancos, sem	Ct	403		
	sujidades, com rotulagem nutricional			10,26	4.134,78
	obrigatória, em cartela com 30 unidades.				
20	Pepino, de primeira qualidade, in	KG	400		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			5 , 66	2.264,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
0.1	transparentes e atóxicos.	****	605		
21	Pimentão, de primeira qualidade, in	KG	605	10 40	C 202 00
	natura, firme, sem lesões, perfurações			10,40	6.292,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
22	Quiabo, de primeira qualidade, in	KG	230		
22	natura, firme, sem lesões, perfurações	110	230	15,50	3.565,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe			10,00	3.000,00
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
23	Repolho Branco, de primeira qualidade,	KG	2560		
	in natura, firme, sem lesões,			4,28	10.956,80
	perfurações ou cortes, com grau de				,
	maturação que lhe permita suportar a				
	manipulação e conservação por, pelo				
	menos, dois dias, acondicionados em				
	sacos plásticos transparentes e				
	atóxicos.				
24	Repolho Roxo, de primeira qualidade, in	KG	819		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			5,61	4.594,59
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

25	Tomate, de primeira qualidade, in	KG	2419		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			5 , 83	14.102,77
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
26	Vagem, de primeira qualidade, in natura	KG	320		
	sem danificações físicas, casca integra.			15 , 16	4.851,20
	Com cor, sabor e aroma				
	característicos da espécie.				
27	Maxixe, de primeira qualidade, in	KG	216		
	natura, intactas com todas as partes			11,66	2.518,56
	comestíveis aproveitáveis. Apresentando				
	cor, odor e sabor característicos do				
	produto				
28	Pimenta de cheiro - de primeira	KG	77		
	qualidade, in natura, firme, sem lesões,			14,66	1.128,82
	perfurações ou cortes, com grau de				
	maturação que lhe permita suportar a				
	manipulação e conservação por, pelo				
	menos, dois dias, acondicionados em				
	sacos plásticos transparentes e				
	atóxicos.				
TOTAL					
					215.224,11

OBJETO: CARNES.

LOTE: 10

ITENS: 1, 2 e 3.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	VALOR
				UNT	TOTAL
1	Carne bovina traseira (bife coxão mole)	KG	4608		
	em peça, sem gordura ou sebo, resfriada,			22,99	105.937,92
	embalagem plástica transparente, atóxica				
	não reciclada, com SIF e rotulagem				
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante. Cada pacote				
	deve conter 5kg.				
2	Carne bovina de 2ª, (músculo, coxão	KG	4608		
	duro), em peça, sem gordura ou sebo,			19,33	89.072,64
	resfriada, embalagem plástica				
	transparente, atóxica não reciclada, com				
	SIF e rotulagem nutricional obrigatória.				
	O produto deverá apresentar validade				
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega na unidade requisitante.				
	Cada pacote deve conter 5kg.				
3	Carne bovina moída congelada, tipo	KG	7328		
	moída, dianteira, sem osso, tipo paleta			17,66	129.412,48
	ou acém, sem gordura, sem sebo,				
	resfriada, embalagem transparente,				
	atóxica, embalada á vácuo, com SIF e				
	rotulagem nutricional obrigatória. O				



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
TOTAL		324.423,04

OBJETO: LEITE E DERIVADOS

LOTE: 11

ITENS: 1, 2 e 3.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	VALOR
				UNT	TOTAL
1	<pre>Iogurte integral, com polpa de frutas,</pre>	L	3040		
	sabores variados, embalagem plástica			6,92	21.036,80
	atóxica de 1L, com rotulagem obrigatória				
	e inspeção do SIF ou SIM.				
2	Leite integral pasteurizado, embalado em	KG	1080		
	sacos plásticos atóxicos de 1L, com			3,26	3.520,80
	rotulagem nutricional e inspeção do SIF				
	ou SIM.				
3	Queijo Mozarela fatiado - acondicionado	KG	320		
	em embalagem plástica, transparente,			27,38	8.761,60
	atóxica, não reutilizável, com				
	informações sobre o fabricante e datas				
	de validade e de processamento. Será				
	comprado por gramas.				
TOTAL		•	•	•	
					33.319,20

OBJETO: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

LOTE: 12

ITENS: 1, 2 e 3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	VALOR
				UNT	TOTAL
1	Pão de forma - acondicionado em	PCT	307		
	embalagem plástica de aproximadamente			5 , 96	1.829,72
	500g transparente atóxica, não				
	reutilizável, com informações sobre o				
	fabricante e datas de validade e de				
	processamento				
2	Pão para hambúrguer - acondicionado em	PCT	7872		
	embalagem plástica de aproximadamente			3,96	31.173,12
	400g com 06 unidades, transparente				
	atóxica, não reutilizável, com				
	informações sobre o fabricante e datas				
	de validade e de processamento.				
3	Pão para hot dog - acondicionado em	PCT	6304		
	embalagem plástica de aproximadamente			4,12	25.972,48
	400g com 08 unidades, transparente				
	atóxica, não reutilizável, com				
	informações sobre o fabricante e datas				
	de validade e de processamento .				
VALOR TOTAL					
					58.975,32



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: POLPA DE FRUTAS

LOTE: 13

ITENS: 1, 2, 3 e 4.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	VALOR
1	Police de characte ambalance aléctica	77.0	648	UNT	TOTAL
1	Polpa de abacaxi - embalagem plástica	KG	648	15,73	10.193,04
	transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem			15,/3	10.193,04
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
2	Polpa de acerola - embalagem plástica	KG	640		
_	transparente, atóxica, industrialmente			15,78	10.099,20
	embalada, com SIF e rotulagem				, , ,
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
3	Polpa de Goiaba - embalagem plástica	KG	720		
	transparente, atóxica, industrialmente			15 , 76	11.347,20
	embalada, com SIF e rotulagem				
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
4	Polpa de maracujá - embalagem plástica	KG	640		
	transparente, atóxica, industrialmente			18,09	11.577,60
	embalada, com SIF e rotulagem				
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
VALOR	TOTAL				42 217 04
					43.217,04

OBJETO: FRANGO, PEIXE E PROCESSADO

LOTE: 14

ITENS: 1, 2, 3 e 4.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	VALOR
				UNT	TOTAL
4	Frango Congelado (Kg). Sendo tolerada a	KG	3040	6 05	10 000 00
	variação de até 8% no peso liquido do			6,25	19.000,00
	produto descongelado em relação ao peso				
	congelado. Inspecionado pelo ministério				
	da agricultura (sif ou sie)				
5	Filé de Peixe congelado (Pescada,	KG	2608		
	dourada, tucunaré) filé de peixe de			24,21	63.139,68
	primeira qualidade, limpo, sem couro ou				
	escamas, sem espinha, fatiados em bifes				
	de 90g em média, congelados a 12 graus				
	Celsius (-), isentas de aditivos				
	ou substâncias estranhas ao produto que				
	sejam impróprias ao consumo e que				
	alterem suas características naturais				



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

00111100110 2012011202				
(físicas, químicas organolépticas), com				
SIF e inspecionadas pelo ministério da				
agricultura (MAPA).				
6 Filé de peito de frango , industrialmente	KG	6656		
embalada, com SIF, congelada, embalagem			11,46	76.277,76
plástica transparente atóxica não				·
reciclada, contendo informações sobre o				
fabricante e datas de processamento e				
validade. Cada pacote deve conter até				
1kg.				
7 Presunto fatiado sem gordura-	KG	320		
acondicionado em embalagem plástica,			26,55	8.496,00
transparente, atóxica, não reutilizável,				,
com informações sobre o fabricante e				
datas de validade e de processamento.				
Será comprado por gramas.				
8 Salsicha suína tipo hot dog -	KG	168		
acondicionado em embalagem plástica,			8,00	1.344,00
transparente, atóxica, não reutilizável,				
com informações sobre o fabricante e				
datas de validade e de processamento.				
Será comprado por gramas.				
9 Sobrecoxa de frango, industrialmente	KG	12480		
embalada, com SIF, congelada, embalagem			8,28	103.334,40
plástica transparente atóxica não				
reciclada, contendo informações sobre o				
fabricante e datas de processamento e				
validade. Cada pacote deve conter até				
1kg.				
VALOR TOTAL				
1				271.591,84

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. Participam do presente certame Sistema de Registro de Preços SRP a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA, abaixo descritas:
- 3.1.1. Secretaria Municipal de Saúde SMS;

4 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP.

5 - FUNDAMENTO LEGAL



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

Decreto n° 8. 250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n° 027, de 02 de Junho de 2009 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal n° 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto n° 7.892/2013).

6 - JUSTIFICATIVAS

- **6.1.** O fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os departamentos Hospital Municipal e Caps.
- 6.2. Justifica-se a necessidade do fornecimento de produtos do gêneros alimentícios para elaboração de refeições para os funcionários e pacientes do Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, em tratamento. Os alimentos são preparados nas cozinhas dos departamentos por funcionários designados e preparados.
- 6.3. No pregão presencial, onde há mais facilidade para a condução do certame, bem como, a possibilidade de resolução imediata de problemas dessa natureza, em que o pregoeiro e sua equipe, acompanhado da área demandante e técnica podem realizar diligências para auxiliar na análise das propostas apresentadas;
- 6.4. O próprio TCU julgou, por meio do Acórdão n° 2789/2013 Plenário, de relatoria do Min. Benjamim Zymler, que a utilização da forma presencial não causa nulidade de processos, quando verificado o atendimento do interesse público e que haja competitividade no certame, como ocorreu no presente, em que participaram sete empresas, das quais seis vencedoras.
- 6.5. A adoção do pregão presencial sem estar justificada e comprovada a inviabilidade na utilização da forma eletrônica, não acarreta, por si só, a nulidade do procedimento licitatório, desde que constatado o atendimento ao interesse público consubstanciado na verificação de competitividade no certame com a consequente obtenção do preço mais vantajoso.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

de Representação contra pregão presencial Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), cujo objeto é o fornecimento, transporte e instalação de 187.495 cisternas em 'polietileno, mediante registro de preços, a unidade técnica do Tribunal identificou irregularidade na adoção da forma presencial ao possível invés do pregão eletrônico. Para a unidade instrutiva, ocorrera desobediência ao art. 4° do Decreto 5.450/05, uma vez não ter havido comprovação da inviabilidade de adoção da forma eletrônica. Não obstante concordar com a análise da instância técnica, não só em razão do disposto no citado regulamento como também em vista do entendimento do Tribunal de que "a opção não justificada pelo Pregão presencial em vez do pregão na forma eletrônica, sem a comprovação de sua inviabilidade técnica, pode caracterizar ato de antieconômico", ponderou o relator: (i) a obrigatoriedade, a da utilização da forma eletrônica "fundada tão somente no decreto presidencial e não na lei, não tem o condão, por si só, de acarretar a nulidade do procedimento licitatório, quando verificado o atendimento ao interesse público por meio do pregão presencial, consubstanciado na verificação de competitividade no certame com a consequente obtenção do preço mais vantajoso para a Administração"; e "a forma será inafastável somente quando restarem (ii) violados os princípios que se pretende verem garantidos por meio da licitação". Assim, passou o relator a verificar se, no caso concreto, houve ou não prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa. Como a licitação está dividida em três "itens" (lotes) independentes e autônomos entre si (item 1: 49.704 cisternas, para os estados de Alagoas, Minas Gerais e Goiás; item 2: 84.846 cisternas, para o estado da Bahia; item 3: 52.945 unidades, para Piauí e Ceará), como licitações distintas fossem, o relator separou a sua análise por "item". Quanto ao item 1, concluiu não ter havido violação a nenhum princípio básico da licitação, que a condução do certame atendeu o interesse público e que não prejuízo Administração. para а Diante conclusões, o Tribunal, no ponto, ao seguir o voto do relator 2789/2013-Plenário; Acórdão TC010.656/2013-8, relator Ministro Benjamin Zymler, 16.10.2013;

- a) Como se nota, essa brilhante decisão vem a somar e traduz a realidade que tem ocorrido no Brasil, onde muitos órgãos se utilizam do pregão presencial a fim de garantir a execução de suas licitações;
- b) Nesse sentido, a utilização do Pregão Presencial, garante a eficácia do certame na busca da proposta mais adequada para a Administração, isso porque na prática rotineira, o Pregoeiro, no



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"tete a tete" com o fornecedor, tem condições de identificar qual a proposta que atenderá com eficiência a necessidade da Administração, além de poder mostrar seu ofício e orientar os licitantes sobre as medidas que a Administração irá adotar no caso de descumprimento, alertar nos casos de mergulho;

- c) Outras justificativas para a utilização do pregão presencial em detrimento do eletrônico, podemos apontar:
- d) Há diversas vantagens da forma presencial do Pregão presencial sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;
- e) A opção pelo PREGÃO PRESENCIAL decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 10.520/02;
- f) O histórico de irregularidades no pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas;
- g) A opção pela modalidade Presencial do Pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes;
- h) Por fim, dentre as diversas vantagens do Pregão Presencial, destaca-se a possibilidade de fomentar o comércio local, segundo pesquisas realizadas pelo SEBRAE Nacional.
 - 6.6. Nesse compasso, ao realizar o Pregão Presencial o Órgão não está cometendo nenhuma ilicitude, ao contrário, está garantindo a aplicação correta da legislação vigente, fomentando o comércio local, para que o lugar seja inserido no contexto social e ainda, garantindo a eficácia do plano de metas do Órgão Executor.

7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.
- 7.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, o qual



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

- **7.3.** A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.
- 7.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.
- 7.5. A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS PRODUTOS DESCRITOS NOS ENDEREÇOS DESCRITOS ABAIXO:
- Rua José Nery Torres n° 102, Santa Isabel;
- Rua Seis, S/N, Santa Mônica;
- Rua Santo Antônio S/N, Mangal.
- **7.6.** Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 7.5, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 7.7. No caso da entrega ser efetivada por terceiros transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito abaixo:
- 7.7.1. Os alimentos que serão adquiridos através de peso:
- TIPO: frutas, legumes, verduras, carnes (frango, carne de bovina, peixe), laticínios e embutidos.
- 7.7.1.1. Na embalagem deve estar descrito: Nome do produto e Peso.
- 7.7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 7.7.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
- 7.7.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.
- **7.8.** No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.
- **7.9.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí;
- **8.2.** A substituição de todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vicio ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- **8.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.;
- **8.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1° e 2° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **8.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos endereços anteriormente mencionados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **8.6.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega dos produtos;
- **8.7.** É responsabilidade do transportador implementar as ações de garantia de qualidade referentes ao trânsito, armazenamento em trânsito e transbordos;
- **8.8.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- **8.9.** Responsabilizar-se pela fiel entregados produtos no prazo estabelecido.

9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADDES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- **9.1.1.** Efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias após a entrega dos protudos, conforme a Nota Fiscal.
- **9.1.2.** Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato;
 - 9.1.3. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- **9.1.4.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- **9.1.5.** Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- **9.1.6.** Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação;
- **9.1.7.** Exercer a fiscalização no fornecimento dos produtos, através de servidor designado para esse fim.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:
- I Advertência;
- II Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;
- III Multa pelo atraso na execução dos serviços;
- IV Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 10.2- Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 10.3- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 10.4- As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

11- DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços - ART, terá a validade de <u>12 (doze)</u> <u>meses</u>, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

12 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-SMS.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Ordenadora de Despesa o Órgão Gerenciador e pela Responsável pela Comissão Permanente de Licitação, observando o disposto do decreto Municipal nº. nº 001, de 02 de Janeiro de 2019 - "Regulamento do Registro de Preços".

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 14.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do(s) contrato(s) será(ão) estabelecido(s) no momento de solicitação de contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

15 - DO PREÇO

O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.

16 - DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

16.1. DO FATURAMENTO:

- 16.1.1. As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no último dia útil de cada mês de competência do fornecimentos dos produtos de gênero alimentícios, em nome da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI: Trav. Jose Nery Torres, n° 102, Santa Isabel, Tucuruí-PA CNPJ: 11.193.159/0001-96.
- 16.1.2. O QUANTITATIVO A SER FATURADO PELA CONTRATADA SERÁ OBRIGATORIAMENTE O RESULTADO DA ENTREGA DOS PRODUTOS FEITA NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI.

16.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **16.2.1.** Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.2.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- 16.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- 16.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- 16.2.1.4. Ordem de Compra;
- 16.2.1.5. Ateste do fiscal do contrato.
- 16.2.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em contacorrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA	CORRENTE	N°:	 	 	 	 	• •	•	
BANCO:	:		 	 	 	 			
AGÊNCI	TA Nº:		 	 	 	 			

- 16.2.3.0 CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 16.2.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 16.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

17 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

18- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.

10.302.0029-2.089 - Rede de Urgência e Emergência - UPA

Fonte 1217 - transferência de Recurso do SUS para Gestão do SUS

3.3.90.30.00.00 - material de consumo.

10.302.0029.2-089 - Manutenção do Hospital Municipal

Fonte 1214 - transferência do Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00 - material de consumo

10.122.0033-2.104 - Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS e Secretaria)

Fonte 1211 - Receitas de imposto e de transferência de impostos - Saúde.

3.3.90.30.00.00 - material de consumo

Tucuruí-PA, 04 de fevereiro de 2019.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES Secretaria Municipal de Saúde Port. 097/2019 - GP



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Constitui objeto do presente pregão presencial a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA, na escolha da melhor proposta de preço unitário por lote, conforme especificações abaixo:

OBJETO: PRODUTOS BASICOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 01

ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53,54, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66 e 67.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
1	Achocolatado em pó, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	UND	960	6,29	6.038,40
2	Amido de milho com farinha de arroz, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, de 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	640	3,46	2.214,40
5	Adoçante artificial, a base de esteviosídeo, líquido, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade - frasco 200 ml	UND	160	3,85	616,00
6	Água mineral sem gás - água Mineral, garrafa plástica com 200ml (cx c/48 und)	CX	480	36,91	17.716,80
7	Ameixa em calda, selecionada e sem caroços, lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	160	10,00	1.600,00



r	COMISSAU ESPECIAL DE	LICITE	1ÇAU	T	T
	Amido de milho, isento de sujidades e		1		
	umidade. Acondicionado em embalagem				
	resistente, atóxica, de 200g e				
	rotulagem nutricional obrigatória. O			1	
8	produto deverá apresentar validade	UND	245	3,23	791,35
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			3,23	731,33
	data de entrega na unidade				
	=				
	requisitante.				
	Azeite de dendê, acondicionado em				
	embalagem plástica de 200ml e				
	rotulagem nutricional obrigatória. O				
11	produto deverá apresentar validade	UND	160	3,56	569,60
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			3,00	003,00
	data de entrega na unidade				
	requisitante.				
	Azeite de oliva extra virgem,				
	acondicionado em embalagem de 200ml e				
	rotulagem nutricional obrigatória. O			1	
12	produto deverá apresentar validade	PCT	1152		
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			13,49	15.540,48
	data de entrega na unidade				
	requisitante.			1	
	Café em pó torrado e moído, com			1	
	cafeína, embalagem plástica a vácuo			1	
	1				
1 5		ъсш	0000		
15	nutricional obrigatória. O produto	PCT	8000	5 , 75	46.000,00
	deverá apresentar validade mínima de			1	
	06 (seis) meses a partir da data de			1	
	entrega na unidade requisitante.			ļ	
	Creme de leite, em embalagem de caixa				
	de 200ml e rotulagem nutricional			1	
19	obrigatória. O produto deverá	UND	2240		
1 2	apresentar validade mínima de 06	OIND	2270	3,01	6.742,40
	(seis) meses a partir da data de			1	
	entrega na unidade requisitante.				
	Goiabada enlatada, em embalagem de				
	lata ou pote 600ml e rotulagem				
0.0	nutricional obrigatória. O produto	D.C.=	1000	1	
20	deverá apresentar validade mínima de		1920	7,43	14.265,60
	06 (seis) meses a partir da data de] '	
	entrega na unidade requisitante.			1	
	Ervilha em Conservas, embalagem em				
	lata e/ou caixa tetra Pack 200 q e			1	
	rotulagem nutricional obrigatória. O				
21	produto deverá apresentar validade	PCT.	6400	2,30	14.720,00
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			2,30	17.120,00
	data de entrega.	-			
	Extrato de tomate, simples,			1	
	concentrado, embalagem tetra pak ou			1	
	sache, contendo 340g cada (não serão				
22	aceitas embalagens de vidro) e	UND	4800	1	
22	rotulagem nutricional obrigatória. O		1000	1,98	9.504,00
	produto deverá apresentar validade			1	
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega.			1	
2.1	Gelatina, diversos sabores, embalado		0.400		
31	em caixa com 12g à 15g, data de	UND	2400	1,76	4.224,00
			•	-, -	,



	COMISSÃO ESPECIAL DE	LICITE	iÇAU	T	T
	fabricação, prazo de validade e número do lote.				
32	Leite Condensado, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	UND	1920	4,35	8.352,00
33	Leite de coco, concentrado e pasteurizado, embalagem plástica de 500ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Não serão aceitas embalagens de vidro)	PCT	646	4,98	3.217,08
38	Maionese, ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	800	6,95	5.560,00
39	Margarina, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 60% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, embalagens c/ peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1920	4,08	7.833,60
41	Milho branco, para preparo de canjica (mungunzá) em embalagem plástica atóxica, transparente, com 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	640	3,03	1.939,20



	COMISSÃO ESPECIAL DE	LICIT	iç/io		1
	Milho verde em conservas, embalagem em				
	lata e/ou caixa tetra Pack 200 g e				
	rotulagem nutricional obrigatória. O				
42	produto deverá apresentar validade	UND	1920	1,78	3.417,60
				1,70	3.417,00
	mínima de 06 (seis) meses a partir da				
	data de entrega.				
	Molho de soja (shoyu), molho para				
	salada, composição básica, soja,				
	amido, açúcar, sal, vinagre,				
	conservador, acidulante, sequestraste,				
	óleo, acondicionado em garrafa				
	plástica atóxico contendo 150 ml,		1050		
44	resistente, vedado hermeticamente e	UND	1072	3,70	3.966.40
	limpo. Deverá conter externamente os			3,77	3.300,10
	dados de identificação e procedência,				
	informações nutricionais, número do				
	lote, quantidade do produto. Deverá				
	apresentar validade mínima de 6 (seis)		1	1	
			1	1	
	meses a partir da data de entrega.	1	1	1	
	Óleo de soja comestível, puro,				
	refinado, embalagem de 900ml com				
	rotulagem nutricional obrigatória. O			1	
45	produto deverá apresentar validade	UND	2080	1 02	0 202 40
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			4,03	8.382,40
	data de entrega na unidade				3.966,40 8.382,40 5.424,00 1.446,24 23.040,00
	requisitante.				
	Refrigerante, sabores variados				
47		UND	960	F 6F	F 404 00
	embalagem plástica de 2 Lt.			5,65	5.424,00
	Sal refinado iodado, embalagem				
	plástica atóxica de 1kg, com rotulagem				
48	nutricional obrigatória. O produto	UND	1048		
40	deverá apresentar validade mínima de	UND	1040	1,38	1.446,24
	06 (seis) meses a partir da data de				
	entrega na unidade requisitante.				
	Seleta de legumes em conservas,				
	embalagem em lata e/ou caixa tetra				
	Pack 200 g e rotulagem nutricional				
49	obrigatória. O produto deverá		8000	2,88	23.040.00
	apresentar validade mínima de 06			-, 3 5	
	(seis) meses a partir da data de		1	1	
	entrega.	<u>L</u>	<u> </u>	<u> </u>	
	Suco de frutas concentrado, diversos				
	sabores, com polpa de frutas,		1	1	
	embalagem plástica de 500ml e			1	
	rendimento mínimo de 3 litros, com			1	
				1	
50	rotulagem nutricional obrigatória. O	KG	1600	1	- 456 A
	produto deverá apresentar validade			4,66	7.456,00
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			1	
	data de entrega na unidade				
	requisitante. (Não serão aceitas		1	1	
	embalagens de vidro).		1	1	
	Tempero completo, sem pimenta,		1		
	embalagem plástica de 1 Kg, com lacre			1	
				1	
52	de papel aluminizado entre a tampa e o	PCT	192		1 252 65
J2	pote e rotulagem nutricional			7,05	1.353,60
	obrigatória. O produto deverá				
	apresentar validade mínima de 06		1		
			1	1	1



	COMISSÃO ESPECIAL DE	LICIT	1ÇAU	1	1
	(seis) meses a partir da data de				
	entrega na unidade requisitante.				
			1		
	Charque ponta de agulha, pacote de até				
	500g preparado com carne bovina de boa				
	qualidade salgada curada seca de				
	consistência firme, com cheiro e sabor				
	próprios, isento de sujidades e				
	materiais estranhos, embalado a vácuo,				
53	em sacos plásticos transparentes e	PCT	115	13,20	1.518,00
	atóxicos e resistentes e rotulagem			13/20	1.010,00
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de				
	06 (seis) meses a partir da data de				
	entrega.				
	Vinagre, branco, isento de corante				
	artificiais, ácidos orgânicos e				
	minerais, livre de sujidades,				
	acondicionados em frascos plásticos				
54	com tampa inviolável, hermeticamente	UND	1920		
J4	fechado, de 750ml e rotulagem	OND	1320	4,76	9.139,20
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de				
	06 (seis) meses a partir da data de				
	entrega na unidade requisitante.				
	Caldo de Carne, tabletes c/ 60g.	1			
	Composição básica: sal, gordura				
56	vegetal, amido, cebola, extrato de	PCT	1920		
30	carne, salsa, amido, louro, pimenta-	FCI	1920	2,23	4.281,60
	<u> </u>				
	do-reino.		1		
	Caldo de Frango, tabletes c/ 60g.				
	Composição básica: sal, gordura		1000		
57	vegetal, amido, cebola, extrato de	PCT	1920	2,29	4.396,80
	carne, salsa, amido, louro, pimenta-				
	do-reino.				
	Azeitona tipo verde, apresentação com				
	caroço, sem tempero, imersa em				
58	líquido; tamanho e coloração uniforme,	UND	1600	3,60	5 760 00
	tamanho médio. Embalados em sachê de] 3,00	J., 50, 50
	200g.				
	Coco ralado, em flocos sem a adição de				
	açúcar, embalagem plástica de 100g,				
	rotulagem nutricional obrigatória. O				
63	produto deverá apresentar validade	PCT	768		
	mínima de 06 (seis) meses a partir da			4,75	3.648,00
	data de entrega na unidade				
	requisitante.				
	Cogumelos (champignon) comestível, em				
	conserva - pote com 100gr e rotulagem				
64	nutricional obrigatória. O produto	UND	384	C 00	0 200 40
	deverá apresentar validade mínima de			6,22	2.388,48
	06 (seis) meses a partir da data de				
	entrega na unidade requisitante.				
	Farinha de rosca, embalagem plástica				
65	de 500gr e rotulagem nutricional	UND	384		
0.5	obrigatória. O produto deverá	OND	204	3,50	1.344,00
	apresentar validade mínima de 06				
		•		•	



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

			3 -		
	(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
66	Fermento químico em pó - embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	80	4,01	320,80
67	Molho madeira pronto, concentrado, embalagem tetra pak ou sache, contendo 340g cada (não serão aceitas embalagens de vidro) e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	384	2,10	806,40
VALOR	TOTAL				255.534,43

OBJETO: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 02

ITENS: 4, 9, 27, 28, 35, 34 e 60.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
4	Açúcar, granulado especial, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	3072	5,03	15.452,16
9	Arroz longo tipo 1, superpolido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	3520	15,36	54.067,20
27	Feijão carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2478	4,33	10.729,74
28	Feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1360	5,13	6.976,80
35	Leite em pó integral, em embalagem plástica resistente de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto	PCT	5120	9,41	48.179,20



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

			3		
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e em pó.				
34	Leite em pó desnatado, fardo de 10Kg em embalagens plásticas resistentes de 200g ou 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		400	7,15	2.860,00
60	Feijão da colônia, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1360	4,25	5.780,00
VALOR	TOTAL				144.045,10

OBJETO: BISCOITO

LOTE: 03

ITENS: 13 e 14.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
13	Biscoito doce tipo Maria com glúten, sabor tradicional, embalagem plástica duplamente protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1920	4,83	9.273,60
14	Biscoito salgado, cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	1920	3,69	7.084,80
VALOR	TOTAL				16.358,40

OBJETO: PRODUTOS DIVERSOS.

LOTE: 04

ITENS: 3, 16, 18, 55, 61 e 62.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR	VLR TOTAL
			TOTAL	MÉDIO	



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	COMISSÃO ESI ECIÁL DE			UNT	
3	Açafrão da terra, pacote contendo no mínimo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	160	2,22	355,20
16	Pimenta do reino em pó, pacote com 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC n° 40 - ANVISA	PCT	4320	4,95	21.384,00
18	Corante alimentício, embalagem plástica pacote de 100 g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		1920	3,03	5.817,60
55	Alecrim desidratado, aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 20 g	PCT	1040	2,30	2.392,00
61	Folha de louro, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 10g.	PCT	528	2,42	1.277,76
62	Canela em pó, com cheiro e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 50g cada e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	154	2,55	392,70
VALOR	TOTAL				31.619,26

OBJETO: FARINHA DE TRIGO.

LOTE: 05

ITENS: 24 e 25.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
24	Farinha de trigo especial, com fermento, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1536	3,75	5.754,88
25	Farinha de trigo especial, sem fermento, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade	PCT	1536	3,49	5.365,76



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
VALOR TOTAL	11.120,64

OBJETO: COMPLEMENTOS ALIMENTARES.

LOTE: 06

ITENS: 30, 17, 26, 29, 43, 46, 51 e 10.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
30	Fórmula infantil, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Embalado em lata de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistente, que garante a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOAS e carimbo de inspeção do SIF. Validade Mínima de 10 (Dez) meses a partir da data de entrega.	UND	1920	31,50	60.480,00
17	Embalagem lata 400 gramas. Complemento alimentar em pó, A base de arroz ou milho, para uso oral, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais (barbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas c, d, e, a, b1, b6, ácido fólico, niacina, áciodo pantotênico; aromatizante vanilina. Embalados em sachês de 230 gramas.	UND	1536	4,27	6.558,72
26	Farinha láctea instantânea, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagens plásticas de 230g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	640	5,58	3.571,20
29	Flocos de milho, pré-cozido, preparo rápido, embalagem plástica de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		1920	1,65	3.168,00
43	Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema, embalagem de 200g com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	960	3,79	3.638,40



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	COMISSÃO ESI ECIAL DE		13110		
46	Pó para preparo de vitaminas, a base de	UND	1280		
	cereais e polpa de frutas, tipo neston			4,00	5.120,00
	vitaminas ou similar de igual ou				
	superior qualidade. Embalagem em sachês				
	de 230gr.				
51	Fórmula infantil, de partida em pó para	UND	200		
	lactentes de 0 a 6 meses com DNA, ARA,			34,73	6.946,00
	NUCLEOTÍDEOS e prebióticos. Embalado em				
	latas de flandres ou alumínio isenta de				
	ferrugem, resistentes, que garantam a				
	integridade do produto. A embalagem				
	deverá conter externamente os dados de				
	identificação, procedência, informações				
	nutricionais, número de lote data de				
	validade, quantidade do produto, número				
	do registro no ministério da				
	agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de				
	inspeção do SIF. Validade mínima de 10				
	(dez) meses a partir da data de entrega				
	- embalagem de 400 g				
10	Aveia em flocos, fino, regulares,	UND	968		
	embalagem plástica ou em caixas com até			5 , 35	5.178,80
	200g e rotulagem nutricional				
	obrigatória. O produto deverá apresentar				
	validade mínima de 06 (seis) meses a				
	partir da data de entrega na unidade				
	requisitante.				
VALOR	TOTAL				
					94.661,12

OBJETO: MASSAS

LOTE: 07

ITENS: 36, 37 e 40.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL
36	Macarrão de sêmola, tipo espaguete, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	4608	3,08	14.192,64
37	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2304	3,41	7.856,64
40	Massa alimentícia seca, tipo Padre Nosso (massa para sopa), com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, transparente, atóxica, de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da	PCT.	1504	3,81	5.730,24



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	3	
data de entrega		
VALOR TOTAL		
		27.779,52

OBJETO: FARINHA

LOTE: 08

ITENS: 23 e 59.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR MÉDIO UNT	VLR TOTAL	
23	Farinha De Mandioca, grossa de pulba, podendo ser farinha amarela ou branca, em embalagem plástica de 1Kl, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1088	5,55	6.038,40	
59	Farinha de tapioca, cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado.	KG	320	15,00	4.800,00	
VALOR	VALOR TOTAL					

OBJETO: HORTIFRUTI

LOTE: 09

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,

21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abobora, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	KG	3680	5,08	18.694,40
2	Alface, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	MC	806	3,50	2.821,00
3	Alho, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	KG	400	28,50	11.400,00



	COMISSÃO ESPECIAL DE		<i>Ş1</i> 10		
4	Banana Prata, de primeira qualidade, in	KG	1613		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			6,00	9.678,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
5	Batata, de primeira qualidade, in	KG	3680		
)	natura, firme, sem lesões, perfurações	NG	3000	5,00	10 400 00
				3,00	18.400,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
6	Beterraba, de primeira qualidade, in	KG	2016		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			4,50	9.072 , 00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
7	Cebola, de primeira qualidade, in	KG	2016		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			2,75	5.544,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe			2,75	3.311,00
	permita suportar a manipulação e				
8	conservação por, pelo menos, dois dias.	77.0	3456		
8	Cenoura, de primeira qualidade, in	KG	3456	4 20	14 060 00
	natura, firme, sem lesões, perfurações			4,30	14.860,80
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
9	Cheiro Verde, de primeira qualidade, in	MÇ	2688		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			3,00	8.064,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
10	Chuchu, de primeira qualidade, in	KG	3424		
1	natura, firme, sem lesões, perfurações	-		4,60	15.750,40
	ou cortes, com grau de maturação que lhe			', ",	,,
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
]	acondicionados em sacos plásticos				
11	transparentes e atóxicos.	MC	2400		
11	Couve Verde, de primeira qualidade, in	MC	2400		
]	natura, firme, sem lesões, perfurações			3,11	7.464,00
]	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
]	permita suportar a manipulação e				
]	conservação por, pelo menos, dois dias,				
]	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
12	Laranja, de primeira qualidade, in	KG	806		
]	natura, firme, sem lesões, perfurações			4,49	3.618,94
]	ou cortes, com grau de maturação que lhe			,	,



	COMISSÃO ESPECIAL DE	LICITA	ÇAU	_	1
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
13	Limão, de primeira qualidade, in natura,	KG	806		
	firme, sem lesões, perfurações ou			7,46	6.012,76
	cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
14	Maçã Fuji ou gala, de primeira	KG	1304		
14		NG	1304	6 70	0 0/1 10
	qualidade, in natura, firme, sem lesões,			6 , 78	8.841,12
	perfurações ou cortes, com grau de				
	maturação que lhe permita suportar a				
	manipulação e conservação por, pelo				
	menos, dois dias, acondicionados em				
	sacos plásticos transparentes e				
	atóxicos.				
15	Mamão, de primeira qualidade, in natura,	KG	806		
	firme, sem lesões, perfurações ou			5,61	4.521,66
	cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
16	Melancia, de primeira qualidade, in	KG	307		
10	natura, firme, sem lesões, perfurações	110		2,93	899,51
	ou cortes, com grau de maturação que lhe			2,33	000,01
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
1.0	transparentes e atóxicos.		605		
17	Melão, de primeira qualidade, in natura,	KG	605		
	firme, sem lesões, perfurações ou			5 , 75	3.478,75
	cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
18	Mexerica, de primeira qualidade, in	KG	1613		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			7,25	11.694,25
	ou cortes, com grau de maturação que lhe			'	, ,
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
1.0	_	C+	103		
19	Ovos de galinha, classe A, brancos, sem	Ct	403	10.00	4 104 50
	sujidades, com rotulagem nutricional			10,26	4.134,78
	obrigatória, em cartela com 30 unidades.				
20	Pepino, de primeira qualidade, in	KG	400		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			5,66	2.264,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
1			1	i	i



	COMISSAO ESPECIAL DE	LICITA	1		1
21	Pimentão, de primeira qualidade, in	KG	605		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			10,40	6.292,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.		000		
22	Quiabo, de primeira qualidade, in	KG	230		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			15,50	3.565,00
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
23	Repolho Branco, de primeira qualidade,	KG	2560		
23		NG	2300	1 20	10 056 00
				4,28	10.956,80
	perfurações ou cortes, com grau de				
	maturação que lhe permita suportar a				
	manipulação e conservação por, pelo				
	menos, dois dias, acondicionados em				
	sacos plásticos transparentes e				
	atóxicos.				
24	Repolho Roxo, de primeira qualidade, in	KG	819		
	natura, firme, sem lesões, perfurações	110	013	5,61	4.594,59
	ou cortes, com grau de maturação que lhe			3,01	4.004,00
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
25	Tomate, de primeira qualidade, in	KG	2419		
	natura, firme, sem lesões, perfurações			5 , 83	14.102,77
	ou cortes, com grau de maturação que lhe				
	permita suportar a manipulação e				
	conservação por, pelo menos, dois dias,				
	acondicionados em sacos plásticos				
	transparentes e atóxicos.				
26		KG	320		
∠0	Vagem, de primeira qualidade, in natura	KG.	320	15 16	4 051 00
	sem danificações físicas, casca integra.			15,16	4.851,20
	Com cor, sabor e aroma				
	característicos da espécie.				
27	Maxixe, de primeira qualidade, in	KG	216		
	natura, intactas com todas as partes			11,66	2.518,56
	comestíveis aproveitáveis. Apresentando				
	cor, odor e sabor característicos do				
	produto				
28	Pimenta de cheiro - de primeira	KG	77		
20	_	IVG	' '	11 66	1 120 02
	qualidade, in natura, firme, sem lesões,			14,66	1.128,82
	perfurações ou cortes, com grau de				
	maturação que lhe permita suportar a				
	manipulação e conservação por, pelo				
	menos, dois dias, acondicionados em				
					1
	sacos plásticos transparentes e				
	sacos plasticos transparentes e atóxicos.				
ТОТАТ.	_				
TOTAL	_				215.224,11



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: CARNES.

LOTE: 10

ITENS: 1, 2 e 3.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Carne bovina traseira (bife coxão mole) em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Cada pacote deve conter 5kg.	KG	4608	22,99	105.937,92
2	Carne bovina de 2ª, (músculo, coxão duro), em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Cada pacote deve conter 5kg.	KG	4608	19,33	89.072 , 64
3	Carne bovina moída congelada, tipo moída, dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem gordura, sem sebo, resfriada, embalagem transparente, atóxica, embalada á vácuo, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	7328	17,66	129.412,48
TOTAL					324.423,04

OBJETO: LEITE E DERIVADOS

LOTE: 11

ITENS: 1, 2 e 3.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Iogurte integral, com polpa de frutas, sabores variados, embalagem plástica atóxica de 1L, com rotulagem obrigatória e inspeção do SIF ou SIM.	L	3040	6,92	21.036,80
2	Leite integral pasteurizado, embalado em sacos plásticos atóxicos de 1L, com rotulagem nutricional e inspeção do SIF ou SIM.	KG	1080	3,26	3.520,80
3	Queijo Mozarela fatiado - acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas.	KG	320	27,38	8.761,60



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

33.319,20

OBJETO: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

LOTE: 12

ITENS: 1, 2 e 3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pão de forma - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento		307	5,96	1.829,72
2	Pão para hambúrguer - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 400g com 06 unidades, transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.		7872	3,96	31.173,12
3	Pão para hot dog - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 400g com 08 unidades, transparente atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento.		6304	4,12	25.972,48
VALOR			1		58.975,32

OBJETO: POLPA DE FRUTAS

LOTE: 13

ITENS: 1, 2, 3 e 4.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Polpa de abacaxi - embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	648	15,73	10.193,04
2	Polpa de acerola - embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	640	15,78	10.099,20
3	Polpa de Goiaba - embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	720	15,76	11.347,20



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

4	Polpa de maracujá - embalagem plástica	KG	640		
	transparente, atóxica, industrialmente			18,09	11.577,60
	embalada, com SIF e rotulagem				
	nutricional obrigatória. O produto				
	deverá apresentar validade mínima de 06				
	(seis) meses a partir da data de entrega				
	na unidade requisitante.				
VALOR	TOTAL	•			
					43.217,04

OBJETO: FRANGO, PEIXE E PROCESSADO

LOTE: 14

ITENS: 1, 2, 3 e 4.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	Frango Congelado (Kg). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	KG	3040	6,25	19.000,00
5	Filé de Peixe congelado (Pescada, dourada, tucunaré) filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 90g em média, congelados a 12 graus Celsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas),com SIF e inspecionadas pelo ministério da agricultura (MAPA).	KG	2608	24,21	63.139,68
6	Filé de peito de frango, industrialmente embalada, com SIF, congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg.	KG	6656	11,46	76.277,76
7	Presunto fatiado sem gordura- acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas.	KG	320	26,55	8.496,00
8	Salsicha suína tipo hot dog - acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Será comprado por gramas.	KG	168	8,00	1.344,00
9	Sobrecoxa de frango, industrialmente embalada, com SIF, congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e	KG	12480	8,28	103.334,40



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

	validade. 1kg.	Cada	pacote	deve	conter	até		
VALOR	TOTAL							271.591,84

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 Entregar os produtos objeto desta licitação para atender as **Secretaria Municipal de Saúde**, na sede do Município de Tucuruí e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser de forma escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde ou a quem tiver poderes para este fim;
- 3 O pagamento será sempre após a emissão da Nota Fiscal e Recibo e estará condicionado ao recebimento de acordo com as características licitadas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde ou a quem tiver poderes.
- 4 Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA, objeto do Edital.
- 5 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- 6 A Prefeitura Municipal de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde atestará a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA em documento fiscal correspondente, o qual servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

Tucuruí/PA, 15 de março de 2019.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA

Pregoeiro da SMS

Katiane Sarraf Daibes Marques Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

	ura Municipal de Tuci aria Municipal de Saú goeiro						
Prezac	lo Senhor:						
	examinado o Edital, , com s ta para o objeto licita	ede à			, apresent	amos a prese	nte
especification especification of the contract	produtos ofertado ficação do Anexo I; preços cotados inclu I das obrigações deca formalização da cobservado as condiçõnilha dos produtos preço unitário e preç	em todos o orrentes da ntratação o oes do Edit por lote, o	os custo a licitaçã esta prop al; quantida	s e despesas o; posta constitu de, unidade,	s necessárias uirá um compi discriminaçã	ao cumprime	ento ssa
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
Forma Condiç Prazo Local d	otal da proposta: R\$ (de Pagamento: <u>ão de Entrega:</u> de Entrega: le Entrega: de da Proposta Come	`)	
Local e	Data:						
Nome	e Assinatura do repre	sentante le	egal				



Papel timbrado do licitante

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A (nome da empresa), neste	, CNPJ n.º e ato representado pelo(s)	
qualificação completa – nome, endereço), pelo presente instruction Procurador/Representante (es), civil, profissão e endereço), a que Municipal de Tucuruí/Secretaria de Tucuruí/Secretaria de Tucuruí/Secretaria de Tucuruí/Secretaria de Tucuruí/Secretaria	rumento de mandato, no Senhor(es) (nome, RG, (em confere(m) amplos pode Municipal de Saúde, para p	omeia e constitui seu(s) CPF, nacionalidade, estado eres para junto a Prefeitura raticar os atos necessários
para representar a outorgante na 011/2019 , usando dos recursos poderes especiais para desistir negociar preços e demais condiç ou acordos, receber e dar quitaçã ou sem reservas de iguais poderes	legais e acompanhando- de recursos, interpô-los, sões, confessar, transigir, de o, podendo ainda, substabe	os, conferindo-lhes, ainda, apresentar lances verbais, esistir, firmar compromissos lecer esta para outrem, com
Local e Data:		
Nome e Assinatura do representar	nte legal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º neste ato representado pelo (s	, com sede à) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – n endereço), ir processa no processo admir gêneros alimentícios (pere	nome, RG, CPF, nacionalidade, nteressada em participar da licinistrativo acima indicado, que visaccíveis e não perecíveis) destinacuruí/PA, sob as penas da Lei, o control de la licinacuruí/PA, sob as penas da Lei, o control de la licinacuruí/PA, sob as penas da Lei, o control de la licinacuruí/PA, sob as penas da Lei, o control de la licinacuruí/PA, sob as penas da Lei, o control de la licinacuruí/PA, sob as penas da Lei, o control de la licinacuruí de la li	estado civil, profissão e tação em epígrafe que se a à aquisição parcelada de ados a atender a Secretaria
•	inexistem fatos impeditivos para como, que está ciente da o	
do Trabalho no que se refer Constituição Federal, não manos em horário noturno	Lei, que se encontra em situação re à observância do disposto no inantendo em seu quadro de pesso de trabalho ou em serviços pe trabalho de menores de 16 (tir de 14 (quatorze) anos.	nciso XXXIII do artigo 7º da oal menores de 18 (dezoito) rigosos ou insalubres, não
Local e Data:		
Nome e Assinatura do repre	sentante legal	



Papel timbrado do licitante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A (nome da			CNPJ n.º resentado pelo (s)		
'	completa -	nome, RG, CP	F, nacionalidade, participar da licita	estado civil,	profissão e
•	•		icado que visa à		
Municipal de	\•	ı curuí/PA , sob p	e recíveis) destina enas da Lei, O PL		
Local e Data:	:				
Nome e Assi	natura do repre	esentante legal			



Papel timbrado do licitante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

, inscrita no CNPJ no, por
ntermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF no ,
DECLARA, para fins do disposto no item 5 - Condições para Participação do Edital, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:
) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar
Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008; MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006:
) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(data)
(van van antenta la val)
(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue a Comissão de Licitação ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Trav. José Nery Torres, nº 102 – Bairro: Santa Isabel – Tucuruí-PA - CEP: 68.456-120, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.193.159/0001-96, representado pelo (a) Sr.(a),, portador do CPF nº,
residente na, e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, portador do(a), tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento,
do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 011/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.
ITENS CONTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor estimado deste contrato, é de R\$
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 011/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

CONTRATO Nº

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 011/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes,



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

	,	^	,
CI	ΔΗΣΗΙ	- DA VIGÊNCIA F	F DA FFICACIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início em	extinguindo-se em	
, com validade e eficácia legal após a publicaç	ão do seu extrato,	
tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o último.	primeiro e incluir o	

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo departamento competente;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 1.7 efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado:
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) ______, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificandose a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1.	Este	Contrato	fica	vinculado	aos	termos	do	Pregão	nº	011/2019,	cuja	realização
decorre da autorização do Sr(a)						, e da proposta da CONTRATADA.						

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ :	- PA. em	de	de .



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ CNPJ (MF) 11.193.159/0001-96 CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA CPF/CNPJ CONTRATADO(A)

Testemunhas:			
1.			
2.			



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ANEXO VIII-A

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos XX dia(s) do mês de XXXXXXXXX de dois mil e XXXXXXXXX, o Município de Tucuruí, com sede na Trav. José Nery Torres, nº 102 – Bairro: Santa Isabel – Tucuruí-PA - CEP: 68.456-120, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2019**, RESOLVE registrar os preços para(objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05(cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será com cedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

Trav. José Nery Torres, 102 – Santa Isabel – Tucuruí-PA - CEP: 68.456-120 www.tucurui.pa.gov.br e-mail: licitasems@gmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante lega da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do produto não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05**(cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **II Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do produto.
 - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tucuruí/PA, XX DE XXXXXXXX DE 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J. nº 11.193.159/0001-96 CONTRATANTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo nº: 011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CELULAR RESPONSÁVEL:	
FONE COMERCIAL:	
E-MAIL:	
Declaro que recebi da Comissão Especial de Licit DE TUCURUÍ - Estado do Pará, cópia do Edital o	
(local), de de 2019.	
Assinatura	
Nome legível do Declarante	_